

= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados solicito a Secretaria de Administração, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no Site do Município de Luziânia gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br, a partir da presente data.

Luziânia - GO, data da assinatura eletrônica.

= EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO =

COOPERANTE:	MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
COOPERADO:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA
OBJETO	O Município de LUZIÂNIA, representado neste ato por seu Prefeito, Diego Vaz Sorgatto, CPF: 035.428.261-11, nos termos da Lei Estadual nº 14.556, de 07 de outubro de 2003, Decreto n. 5.902, de 02 de fevereiro de 2004 e Lei Ordinária 21.423, de 25 de maio de 2022, assume junto à Secretaria Estadual de Educação, a execução indireta do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, durante o período letivo de 2025, mediante o recebimento do repasse de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) por aluno transportado/mês, sendo 10 (dez) parcelas mensais/ano, conforme Lei Estadual nº 14.556/03.
VIGÊNCIA	Comunicar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, a descontinuidade do presente acordo.
ASSINATURAS	DIEGO VAZ SORGATTO – Prefeito Municipal de Luziânia ANIFD LUIZA DA SILVA BATISTA - Coordenador (a) Regional

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, no Site do Município de Luziânia, gestaoluziania.com.br, luziania.go.gov.br, conforme despacho.

Luziânia - GO, data da assinatura eletrônica.

Elias Cavalcante da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração